



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2020.

Comunicação nº 158 /2020- TJD/RJ

Procedimento 104 /2020

Notícia de Infração

Requente: Serra Macaense FC

Ao requerente, para juntar no prazo de 48h

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS e
da **ATA DE ELEIÇÃO DO CLUBE.**

Andre Luis G. Valentim
Procurador Geral